

## Central de Conciliação e INSS promoveram várias audiências nesta quinta-feira

Em um esforço concentrado, a Central de Conciliação da SJDF e o INSS promoveram diversas audiências, processuais e pré-processuais, nesta quinta-feira, 21.

A procuradora federal Alessandra Doniak, responsável pela área de conciliação em matéria previdenciária, informou que os temas das audiências de hoje foram "pensão por morte" e "aposentadoria por idade". Segundo ela, a previsão é que pelo menos uma vez por mês, até o final do ano, ocorram esforços concentrados para tentar acordos sobre esses assuntos.

De acordo com Doniak, a parceria com a Justiça Federal (Seção Judiciária do DF) é muito efetiva. Toda semana, de segunda-feira a quinta-feira, três prepostos do INSS (profissionais que atuam sob a coordenação de procuradores), um procurador responsável e um perito médico atuam na estrutura da conciliação da SJDF e chegam a promover 40 audiências por dia, em média, principalmente em ações relativas a benefícios por incapacidade. "A cultura da conciliação já é realidade para o INSS", afirmou a procuradora.

A juíza federal Isabela Guedes Dantas Carneiro, coordenadora da Central de Conciliação, disse que muitos acordos foram firmados durante o esforço concentrado desta quinta-feira. "No período da manhã, não houve ausências. Essa parceria é muito boa, pois o INSS disponibiliza procuradores com perfil conciliador, e isso ajuda demais na promoção dos acordos", explicou a magistrada.

Está previsto para o dia 28 de agosto outro esforço como este, só que com a Caixa Econômica Federal (CEF), na área de recuperação de crédito. Em setembro, também, novamente com o INSS e com a CEF.

A Central de Conciliação está localizada no 1º subsolo do edifício Sede III (510 Norte). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3521.3130 ou pelo e-mail [concilia.df@trf1.jus.br](mailto:concilia.df@trf1.jus.br).



Juíza federal Isabela Guedes, coordenadora da Central de Conciliação



Audiências ocorridas durante o esforço concentrado desta quinta-feira



Sala de espera para as audiências

## Escolha de foro em litígios contra autarquias federais pode ser feita pelo autor da ação

Por maioria, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) negou provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 627709 e estabeleceu que as possibilidades de escolha de foro envolvendo a União, previstas no artigo 109, parágrafo 2º, da Constituição federal, se estendem às autarquias federais e fundações. Em março de 2011, o Plenário Virtual do STF reconheceu a repercussão geral da matéria.

Na ação, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), autarquia federal, sustenta que a decisão da Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região ofendeu a Constituição federal ao reconhecer a incompetência da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul para julgar ações propostas por autarquias.

O ministro Ricardo Lewandowski, em seu voto, entendeu que o critério de competência definido pelo artigo 109, parágrafo 2º, deve ser estendido às autarquias, no intuito de facilitar o acesso da parte que litiga contra a União. "Não é difícil concluir que o aludido preceito não foi concebido para favorecer a União, mas sim para beneficiar o outro polo da demanda, que, dispondo da faculdade de escolha do foro, terá mais facilidade para obter a pretendida prestação jurisdicional", afirmou.

Segundo o ministro, as autarquias federais têm ainda privilégios e vantagens processuais concedidas à União, o que facilita a atuação de sua representação em outro foro que não o seu.

Fonte: STF

## Palestra gratuita sobre Lúpus

A Abrapar (Associação Brasileira de Pacientes Reumáticos), promoverá, no dia 25 de agosto, a palestra "Lúpus", com o médico reumatologista Francisco Aires. A palestra, gratuita e aberta ao público, ocorrerá no salão térreo do Previ - Clube dos Previdenciários de Brasília, na 712/912 Sul, a partir das 14h30.

O Lúpus é uma doença inflamatória crônica de origem autoimune, ou seja, o sistema imunológico, responsável pela produção de anticorpos (defesa) e organização dos mecanismos de inflamação, ataca o próprio organismo.